

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 619/2017

Torna sem efeito o decreto nº 609/2017 e altera demais decretos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o decreto nº 609/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de outubro de 2017.

Art. 2º. Altera os decretos de número: 590, 591, 592, 593, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, conforme descrito abaixo.

Parágrafo único. Onde se lê. “retroage seus efeitos ao dia 2 de outubro de 2017”, leia-se: “retroage seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2017”

Art. 3º. Altera o decreto nº 596, conforme descrito abaixo:

Parágrafo único. Onde se lê “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2017”, leia-se: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data (17 de outubro de 2017)”.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia